



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

Araçariçuama, 05 de Fevereiro de 2020.

Ofício 173/2020 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei;

PROJETO DE LEI Nº 050 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, que Dispõe sobre: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito Municipal

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 033/2020
EM 07/02/2020
HORA: 12:44 h
ASS.: 

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariçuama.



MENSAGEM N.º 197/2020
PROJETO DE LEI N.º 050/2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**.

Considerando o atendimento de alguns pedidos de Emendas junto ao Governo Estadual, haja vista, a necessária inclusão do seguinte convênio: **Recapeamento Asfáltico de Trecho da Avenida Nicolau Ferreira de Souza**, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, e a sua devida inclusão nas peças de Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA), para fins de realização de suas respectivas Programações Governamentais.

Senhor Presidente, esta é a razão que me leva a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no inciso II do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama



PROJETO DE LEI N.º 050, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei;

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 325.207,98 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, e Duzentos e Sete Reais, e Noventa e Oito Centavos), no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	
02.08.01.15.452.0005.1033	CONVÊNIO ESTADUAL - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE
TRECHO DA AVENIDA NICOLAU FERREIRA DE SOUZA	
(02.100.59) - CONVÊNIO ESTADUAL - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE TRECHO DA	
AVENIDA NICOLAU FERREIRA DE SOUZA	
4.4.90.00.00 Aplicações diretas	R\$ 300.000,00

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL	
02.08.01.15.452.0005.1033	CONVÊNIO ESTADUAL - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE
TRECHO DA AVENIDA NICOLAU FERREIRA DE SOUZA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

(01.100.59) - CONVÊNIO ESTADUAL - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE TRECHO DA
AVENIDA NICOLAU FERREIRA DE SOUZA - CONTRAPARTIDA

4.4.90.00.00 Aplicações diretas

R\$ 25.207,98

TOTAL..... R\$ 325.207,98

Art. 2º O crédito adicional descrito no art. 1º, terá como fontes de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) provenientes de Recursos do Orçamento do Governo do Estado de São Paulo, conforme Convênio para Recapeamento Asfáltico de Trecho da Avenida Nicolau Ferreira de Souza, firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional; e o valor de R\$ R\$ 25.207,98 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Sete Reais, e Noventa e Oito Centavos) por anulação parcial de dotações, conforme disposto no inc. III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e descrito abaixo:

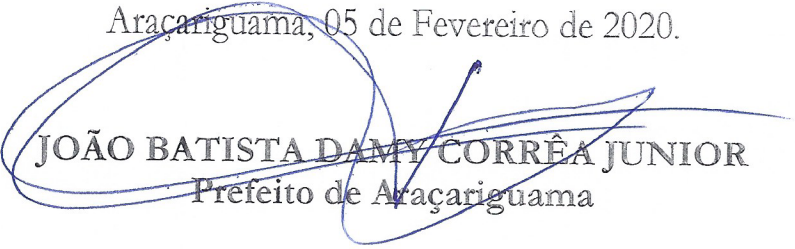
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL
02.08.01.15.452.0005.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL
01.110.00 - TESOUREO	
4.4.90.00.00 Aplicações diretas	R\$ 25.207,98

TOTAL..... R\$ 25.207,98

Art. 3º Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a Lei nº 849/2019, de 03 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a Lei nº 792/2017, de 27 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 05 de Fevereiro de 2020.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama